Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 072/2012. Erechim, 14 de Junho de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 070/2012, que Revoga a Lei Municipal n.º 4.964, de 15 de junho de 2011, bem como os artigos 16 e 19 da Lei n.º 1.751, de 17 de junho de 1981.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 070/2012.

Revoga a Lei Municipal n.º 4.964, de 15 de junho de 2011, bem como os artigos 16 e 19 da Lei n.º 1.751, de 17 de junho de 1981.

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 4.964, de 15 de junho de 2011, bem como os artigos 16 e 19 da Lei n.º 1.751, de 17 de junho de 1981.

Art. 2.º Permanecem mantidas as atuais permissões de serviços de táxis do Município de Erechim, enquanto não for emitida nova norma legal, com o intuito de regulamentar os serviços.

Art. 3.º O Poder Executivo, deverá, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias, enviar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei regulando as permissões.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Junho de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei revoga a Lei Municipal n.º 4.964, de 15 de junho de 2011, bem como os artigos 16 e 19 da Lei n.º 1.751, de 17 de junho de 1981, tendo em vista decisão judicial de inconstitucionalidade dessas normas legais.

Outrossim, informamos que permanecem mantidas as atuais permissões de serviços de táxis do Município de Erechim, enquanto não for emitida nova norma legal, uma vez que há necessidade de manter o serviço de transporte individual de passageiros no Município.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Junho de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal